

Santana

**PASSO A PASSO
PARA ABERTURA DE
MICROEMPRESA**





Expediente

Sebrae Amapá

Presidente do Conselho Deliberativo

Mateus Nascimento da Silva

Diretor Superintendente

João Carlos Calage Alvarenga

Diretor de Administração e Finanças

Waldeir Garcia Ribeiro

Diretora Técnica

Isana Ribeiro de Alencar

Equipe Técnica Sebrae Santana

Sandra Tocantins

Reinaldo Souza

Cláudio Bezerra

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE MICROEMPRESA

Apresentação

Caro empreendedor!

É com grande prazer que o Sebrae/AP entrega a você este passo a passo para abertura de microempresa.

Nosso objetivo é levar informações sobre todos os procedimentos necessários para que mais e mais empreendedores possam ser donos do seu próprio negócio, usufruindo dos benefícios da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

Na prática, abrir uma empresa garante ao empreendedor o registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Ou seja, quem é formalizado, pode emitir nota, participar de licitações, comprar direto de fornecedores, ampliar prazos para pagamentos e receber a mercadoria na porta do estabelecimento, entre outras vantagens.

Com CNPJ, você pode abrir conta empresarial e acessar linhas de crédito específicas, com juros mais baixos. Seja um empresário! Agora ficou mais fácil abrir um negócio. Se você gostar desta cartilha, compartilhe-a com seus amigos e familiares. Ajude-nos a multiplicar estas informações. Elas são valiosas e podem mudar a vida de muita gente.



O que é uma Microempresa?

A classificação de empresas em relação ao seu porte pode ser feita pelo seu número de funcionários, patrimônio, faturamento, estrutura, etc. No Brasil foi criado em 1999 o Estatuto da Micro e Pequena Empresa, que adota o critério da receita bruta anual para classificar o porte das empresas, cujos valores foram atualizados pelo Decreto nº 5.028/2004, de 31 de março de 2004. Segundo o documento, é considerada microempresa (ME) aquela que tiver receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000.



1º

PASSO

Contratação do Contador

O Sebrae recomenda a contratação de um contador desde o princípio do processo. Ele irá orientá-lo ao longo de todo os passos da abertura da empresa. Além disso, a inscrição estadual da empresa só pode ser feita por meio de um contador. Ou seja: é uma figura fundamental para o sucesso do processo de formalização do seu negócio.



6

PASSO A PASSO PARA ABERTURA DE MICROEMPRESA

2º

PASSO

Consulta e Viabilização

Antes de abrir sua empresa, é preciso se informar. Faça uma pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado. Essa é uma etapa obrigatória, que deve ser preenchida no site da junta comercial. <http://www.empresafacil.ap.gov.br/> Além da consulta de viabilidade do nome empresarial, é importante que nesta etapa você procure a prefeitura onde sua empresa será instalada para verificar os critérios de concessão do Alvará de Funcionamento para o exercício da sua atividade no local escolhido.





3º

PASSO

Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica

O registro legal de uma empresa é emitido na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Para as pessoas jurídicas, esse passo é equivalente à obtenção da certidão de nascimento de uma pessoa física. A partir desse registro, a empresa existe oficialmente, o que não significa que ela possa começar a operar.

Para fazer o registro é preciso apresentar uma série de documentos e formulários que podem variar de um estado para o outro.

Os mais comuns são: Contrato Social; Documentos pessoais de cada sócio (no caso de uma sociedade).



O que é Contrato Social?

Contrato Social é a peça mais importante do início da empresa, e nele devem estar definidos claramente os seguintes itens:

Interesse das partes; Objetivo da empresa; Descrição do aspecto societário e a maneira de integralização das cotas.

Para ser válido, o Contrato Social deverá ter o visto de um advogado. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte são dispensadas da assinatura do advogado, conforme prevê o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.



Documentos necessários para a inscrição



Se tudo estiver certo, será possível prosseguir com o arquivamento do ato constitutivo da empresa, quando geralmente serão necessários os documentos:

- Contrato Social ou Requerimento de Empresário Individual ou Estatuto, em três vias;
- Cópia autenticada do RG e CPF do titular ou dos sócios;
- Requerimento Padrão (Capa da Junta Comercial), em uma via;
- FAC (Ficha de Cadastro Nacional) modelo 1 e 2, em uma via;
- Pagamento de taxas através de DARF.

Os preços e prazos para abertura variam de estado para estado. Para isso, o ideal é consultar o site da Junta Comercial do estado em que a empresa estiver localizada.

Registrada a empresa, será entregue ao seu proprietário o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa), que é uma etiqueta ou carimbo, feito pela Junta Comercial ou Cartório, contendo um número que é fixado no ato constitutivo.



4º

PASSO

CNPJ – Registro on line



Com o NIRE (Número de Identificação do Registro de Empresa) em mãos, chega a hora de registrar a empresa como contribuinte, ou seja, de obter o CNPJ. O registro do CNPJ é feito exclusivamente pela internet, no site da Receita Federal por meio do download de um programa específico, o Documento Básico de Entrada.

Você preenche a solicitação e os documentos necessários, que são informados no site, devem ser enviados por Sedex ou pessoalmente para a Secretaria da Receita Federal, e a resposta é dada também pela Internet.



Escolha de atividades

Ao fazer o cadastro no CNPJ, é preciso escolher a atividade que a empresa irá exercer. Essa classificação será utilizada não apenas na tributação, mas também na fiscalização das atividades da empresa. O ideal é que você tenha uma atividade principal e, no máximo, 14 secundárias.

Lembre-se que nem todas as empresas podem optar pelo Simples, principalmente as prestadoras de serviços que exigem habilitação profissional. Portanto, antes de fazer sua inscrição no CNPJ, consulte os tipos de empresa que não se enquadram no Simples.

5^o

PASSO

Inscrição e Registro



Para as empresas que trabalham com a produção de bens e/ou com venda de mercadorias é necessário o registro na Secretaria Estadual da Fazenda, a chamada Inscrição Estadual. Ela é obrigatória para os setores do comércio, indústria e serviços de transporte intermunicipal e interestadual. Também estão incluídos os serviços de comunicação e energia. Ela é necessária para a obtenção da inscrição no ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Esta solicitação deverá ser via internet. Para isso, é necessário ter um contador, e este deve estar pré-autorizado (ter senha de acesso), pois é ele quem fará a solicitação de inscrição.





Documentos necessários

Em geral a documentação pedida para o cadastro é:

- DUC (Documento Único de Cadastro), em três vias;
- DCC (Documento Complementar de Cadastro), em 1 via;
- Comprovante de endereços dos sócios, cópia autenticada ou original;
- Cópia autenticada do documento que prove direito de uso do imóvel, como por exemplo o contrato de locação do imóvel ou escritura pública do imóvel;
- Número do cadastro fiscal do contador;
- Comprovante de contribuinte do ISS, para as prestadoras de serviços;
- Certidão simplificada da Junta (para empresas constituídas há mais de três meses);
- Cópia do ato constitutivo;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do alvará de funcionamento;
- RG e CPF dos sócios.



Vale lembrar que em alguns estados a Inscrição Estadual pode ser solicitada depois do pedido do alvará de funcionamento.

Registro municipal

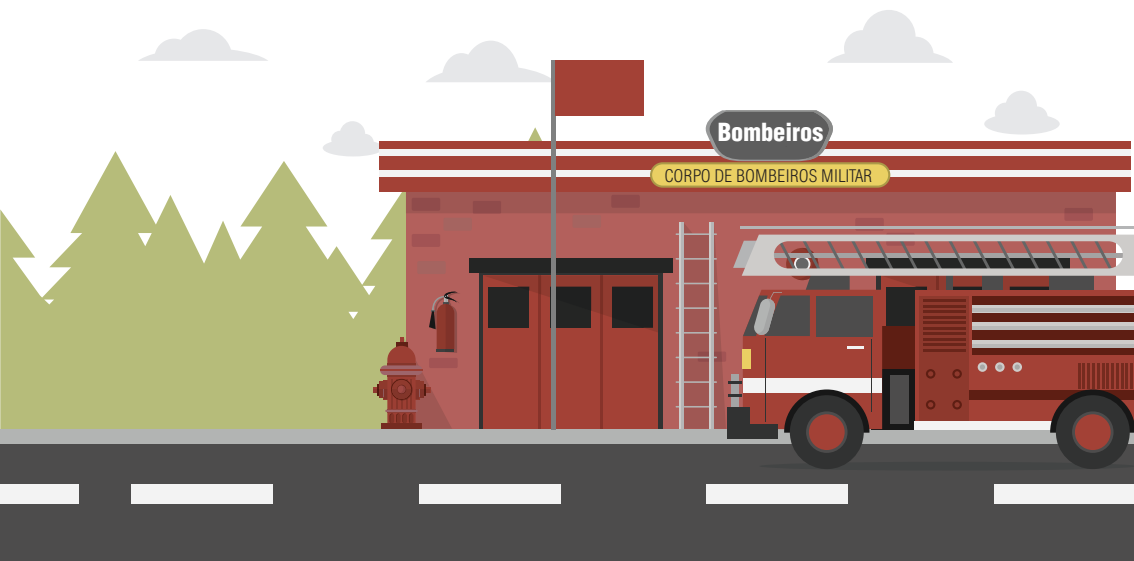
Para as empresas que trabalham com prestação de serviços é necessário o registro na Prefeitura Municipal. Na maioria dos estados esse registro sairá automaticamente após o registro da empresa na Junta Comercial. Para os demais, o processo varia de acordo com as regras de cada município.

6º

PASSO

Alvará do corpo de Bombeiros

As edificações e áreas de risco de incêndio deverão possuir Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado. Esta solicitação deverá ser protocolada juntamente ao Corpo de Bombeiros, que fará uma avaliação do grau de risco da edificação. O procedimento para liberação do alvará varia de acordo com o grau de risco de cada edificação.





7º

PASSO



Alvará de Funcionamento

Todos os estabelecimentos comerciais, industriais e/ou de prestação de serviços precisam de uma licença prévia do município para funcionar. Esta licença é o Alvará de Funcionamento e Localização. Ele deve ser solicitado junto à prefeitura e o procedimento para obtenção do alvará varia de acordo com a legislação de cada município.

As demais secretarias do município como as de Saúde, Meio Ambiente, Planejamento, Obras e Viação, poderão estar envolvidas no processo de legalização de uma empresa, tudo vai depender da atividade desenvolvida. A informação das exigências legais municipais você deve obter no 1º passo, no momento que fizer a consulta de viabilidade.

Documentos necessários

Geralmente, a documentação necessária é:

- Formulário próprio da prefeitura;
- Consulta prévia de endereço aprovada;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Laudo dos órgãos de vistoria, quando necessário.

DÚVIDAS FREQUENTES



Gastos

Além do custo do contador, o custo médio para a abertura de uma empresa varia de estado para estado. Assim, o gasto pode variar entre R\$ 30,00 a R\$ 200,00.

Após abrir a empresa, os custos iniciais são: aluguel, gastos com água e energia, telefone, honorários do contador, impostos e os custos como o funcionário se houver contratação de imediato.



Tributos

A microempresa estará enquadrada no Simples Nacional, que é uma forma simplificada e englobada de recolhimento de tributos e contribuições, tendo como base de apuração a receita bruta. A alíquota vai variar de 4% até 17,42%.

É importante você saber também que uma ME de serviço, comércio e indústria pagam impostos diferentes. A de serviço paga o ISS; a de comércio, o ICMS; e a indústria o IPI.

Consulte as tabelas do Simples Nacional na Resolução do CGSN de 201 e verifique em que faixa de tributação sua empresa se encontra. As tabelas são as seguintes: I, II, III, IV, V, VI.



Modalidades de Empresa

Você também precisará escolher qual a modalidade da sua ME. Conheça as opções:

Empresa de Responsabilidade Limitada (Eireli)
A pessoa física que exerce atividade econômica sem sócios pode abrir uma Eireli. A principal diferença é que em caso de dívidas, o patrimônio pessoal do empresário não será usado para o cumprimento das obrigações. Resumindo, há uma separação dos bens pessoais dos da empresa. O capital social mínimo exigido para a abertura de uma empresa de responsabilidade limitada é de 100 salários mínimos.



Sociedade Limitada

Para se abrir uma sociedade limitada é necessário ter pelo menos um sócio. Em caso de dívidas, os sócios responderão também com seus bens pessoais, dentro da sua parcela na sociedade. Por exemplo: se há dois sócios e cada um deles responde com 50% na sociedade, em caso de dívidas, eles dividirão ao meio a responsabilidade de pagamento.



Empresário Individual

Assim como na Eireli, a pessoa física não precisa de sócios para abrir a sua empresa. Porém, em caso de dívidas, seus bens privados serão usados para os devidos pagamentos aos credores. Isso também vale para dívidas pessoais, em que bens da empresa podem ser usados para quitá-las. Se o empresário for casado em comunhão de bens, os bens do seu cônjuge também podem servir como pagamento.



Processo de formalização

O tempo para a abertura da sua empresa irá variar de acordo com o estado no qual ela se encontra. Consulte na administração estadual ou na junta comercial do seu estado como é feito o processo. Nos que já disponibilizam uma entrada única de documentos para abertura de empresa, o processo dura em média de 5 a 15 dias consecutivos. Naqueles que ainda não têm essa entrada, o tempo para a abertura pode variar entre 15 a 30 dias.

Embora algumas questões variem de estado para estado, o processo de registro de uma empresa é composto por uma série de passos em comum, obrigatório para todos. Vão desde a consulta da viabilidade de abertura até o estabelecimento do aparato fiscal necessário para o funcionamento.



Escritório Regional do Sebrae em Santana

*Avenida Rui Barbosa, 1193 - Centro - Santana/AP
CEP.: 68.925-198 - Fone: (96) 3281-2475*

*Central de Relacionamento **0800 570 0800**
www.ap.sebrae.com.br*